



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1353 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - URM PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 398 de 26 de março de 2001, e parágrafo único, art. 5º da mesma Lei,

Considerando ainda o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) medido de 01/01/2019 a 31/12/2019, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, em 7,3179%,

DECRETA

Art. 1º A Unidade de Referência Municipal - URM a ser praticada a partir de 01 de janeiro de 2020 será de **R\$ 4,66**, (quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TAINARA DOBNER
Secretária de Administração em exercício